

Secretaria Geral

LEI Nº 2.344 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

“Institui a Semana de Valorização da Cultura da Capoeira”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DA CONQUISTA
DECRETA:**

Art. 1º- Fica instituída a Semana de Valorização da Cultura da Capoeira, a ser realizada na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º- A Semana de Valorização da Cultura da Capoeira fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória da Conquista e poderá ser destacada nos principais espaços de cultura e nos diversos bairros da Cidade, com a realização de rodas de capoeira, rodas de samba, eventos sociais, exposições, mostras culturais e eventos educativos, destinados a difundir a cultura da Capoeira.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com a iniciativa privada para a realização das ações de comemoração da Semana de Valorização Cultural da Capoeira.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 18 de outubro de 2019.


Luciano Gomes
Presidente